

Parecer - 02 - CEOF

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 12 2018	10h	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	105

DEPUTADO PROF. ISRAEL (PV. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.903, de 2018, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que “determina a suspensão do prazo de validade dos créditos eletrônicos dos vales-transportes utilizados nos serviços de transportes públicos por ônibus no Distrito Federal”.

Sr. Presidente, primeiro eu quero elogiar o projeto do Deputado Wellington Luiz – não sei se S.Exa. está presente. É um projeto muito bom, porque acaba com o prazo de validade dos créditos do vale-transporte. Hoje o crédito perde a validade, e o cidadão tem que ir atrás do ressarcimento desses créditos – uma coisa absolutamente terceiro-mundista. Em lugar nenhum do mundo isso acontece.

Então, eu voto, elogiando o Deputado, pela admissibilidade do projeto, que vai fazer diferença na vida das pessoas.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer da CEOF.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Designo o Deputado Prof. Israel.